



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Portaria nº 04 de 05 de abril de 2021** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**CNPJ: 13.858.303/0001-91 / Tel.: (73) 3271-2131**  
Av. Eduardo Gomes, Iguaí-Bahia CEP: 45.280-000  
E-mail: [sec.iguai@gmail.com](mailto:sec.iguai@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Iguaí-Bahia:

Portaria nº04 de 05 de abril de 2021 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

I. Em caso de vacância na vigência desta portaria de qualquer membro, será feita a recomposição do Comitê Gestor.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

**I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Fátima Patrícia Costa Pinto
- CPF: 409.042.535-20

**II. Programa Educação Conectada.**

- Nome: Wesley Novais Santos.
- CPF: 843.174.855-91

**III. Programa Escolas Sustentáveis.**

- Nome: Leonardo Sullivan Rodrigues Rocha da Silva.
- CPF: 990.122.865-49

**IV. Programa Escolas do Campo.**

- Nome: Marisete Santos Caíres.
- CPF: 485.201.605-49

**V. Programa Programa PDE Escola.**

- Nome: Edcleide da Silva Pereira Novais.
- CPF: 007.964.745.67

**VI. Programa Formação Continuada.**

- Nome: Carolina dos Santos Rocha.
- CPF: 003.560.305-47

**VII. Programa Formação pela Escola.**

- Nome: Dagmar Barreto Chaves.
- CPF: 283.776.348-99

**VIII. Programa Mais Alfabetização.**

- Nome: Arleusa Silva de Oliveira.
- CPF: 991.317.575-53

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

IVANILDE MENDES BARBOSA  
**Secretário(a) Municipal de Educação.**